



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 31 DE JANEIRO DE 2022.

Of. 135/2022.

REGIME DE URGÊNCIA.

Exmo. Sr. Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 14/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas realização das obras e construção do piso da Quadra do Ginásio Esporte no Município de Igarapava-SP-, Recursos Estadual, o qual será executado com recurso do Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em resoluções da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

O presente projeto de lei deve ser tramitado em regime de urgência nos termos do regimento interno desta casa de lei.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 03102222 14:35h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

**A Sua Excelência, ao Senhor
Luan Soares**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

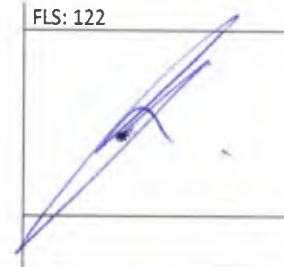
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carre
Assessora da Presidência



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 122



PROJETO DE LEI Nº 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Fiscal para o exercício de 2022 do Município de Igarapava/SP e dá outras providências."

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinados a realização de Obras e Construção do Piso Quadra do Ginásio Esporte no Município de Igarapava/SP, Recursos Estadual, o qual será executado com recurso do Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo e Contrapartida com recursos próprios a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07- DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – Serv. de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
	27 - Desporto e Lazer
	27 812 – Desporto Comunitário
Funcional Programática	27 812 0372 - Desenvolvimento do Esporte Amador
	27 812 0372 1294 0000 – Obras e Construção do Piso Quadra do Ginásio de Esportes
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte 2:	R\$.300.000,00
Fonte 1:	R\$.60.000,00
Valor Total do Crédito:	R\$.360.000,00

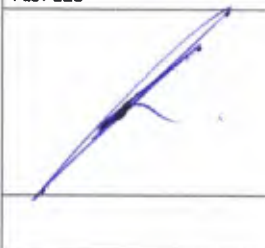
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais) decorrem de recursos destinados a atender a realização de Obras de Construção do Piso Quadra do Ginásio Esporte no Município de de Igarapava/SP, pela expectativa do excesso de arrecadação no exercício



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 123



atual, com recurso do Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15 – Urbanismo 15 451 – Infra-Estrutura Urbana 15 451 0280 – Desenvolvimento e Expansão Urbana 15 451 0280 1021 0000 – Obras de Guias e Sarjetas
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 60.000,00

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, caso necessário no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava-SP, 31 de Janeiro de 2022.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA